REQUERIMENTO Nº 109/17

Requer na forma do art. 61 - capitulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a formação e criação da Comissão Temporária Intermunicipal da Região Metropolitana de Salvador.

JUSTIFICATIVA

Com o Estatuto da Metrópole, que busca a integração de ações entre os Munícipios que formam uma região metropolitana, prevendo o compartilhamento de responsabilidade entre Munícipios no planejamento do desenvolvimento econômico e social da região metropolitana.

Sendo que a proposta do estatuto prevê instrumento para a elaboração do plano de desenvolvimento urbano integrado (PNDI) e por extensão prevê o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano integrado com a finalidade de captar recursos e financiar ações na região Metropolitana.

Considerando que a região metropolitana de Salvador já ultrapassa um aglomerado urbano de mais de 4 milhões de habitantes sendo a segunda maior do Nordeste Brasileiro, e a sétima do Brasil, concentrando 45% do PIB estadual.

Considerando que a RMS abriga a Baia de Todos os Santos e a zona turística da Costa dos coqueiros, sendo inegável a importância das instalações hoteleiras de Salvador, e os complexos dos hotéis da Costa de Sauipe e Praia do Forte, assim como o Aeroporto Internacional de Salvador.

Isto posto é que encaminhamos na forma Regimental a criação e instalação da Comissão Temporária Intermunicipal da Região Metropolitana de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2017.

ODIOSVALDO VIGAS